



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 1001/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG E RAIMUNDO  
NONATO FAUSTINO**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **RAIMUNDO NONATO FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 864.300.926-15, residente e domiciliado na Zona Rural denominado Pimenta, s/n, Barra LONGA, CEP:35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 10/2022, modalidade Dispensa nº 09/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM**, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1001/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a adição de saldo ao contrato do imóvel localizado na comunidade do Pimenta para atendimento as Equipes de Estratégia de Saúde da Família é necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o suporte no atendimento ofertado a população da zona rural da comunidade do Pimenta, uma vez que esta comunidade não possui ponto próprio de apoio para atendimento.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2023, a partir de 01 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 01 de Dezembro de 2022.

---

Elane Da Silva  
Secretaria Municipal De Saúde  
CONTRATANTE

---

**Raimundo Nonato Faustino**  
CPF nº 864.300.926-15  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02- \_\_\_\_\_  
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.** Através da CPL, faz tornar público a prorrogação do contrato nº 1001/2022, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 31/12/2023. Lucas Exedito Da Silva, Presidente da CPL. Barra Longa, 01 de dezembro de 2022.